



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2015

LICITAÇÃO Nº. 00010/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00010/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: EXECUÇÃO DE SERV. DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS GENIVAL DINIZ, ANA M<sup>a</sup> LIMA ALMEIDA E ANASTÁCIO A. DE OLIVEIRA NESTA CIDADE.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS GENIVAL DINIZ, ANA MARIA DE LIMA ALMEIDA E ANASTÁCIO A. DE OLIVEIRA NESTA CIDADE..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

01/47 fp

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4.ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº1.374/2013;
- 3.1.5.ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6 ANEXO VII - PROJETOS E DESENHOS DE ENGENHARIA

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

15.451.029.1070 - PAV. ASFALT. E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.



7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## 8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00010/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o termo de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.3.4. As empresas licitantes enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 estão desobrigadas de apresentar BALANÇO PATRIMONIAL e de comprovar a sua situação financeira.

8.2.4. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 28/05/2015. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.4.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB visando a obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.

8.2.4.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente Tomada de Preço.

8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.10. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.11. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.12. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo

03/17 JP

à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.13. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.14. Declaração de adimplência junto a Secretaria de Educação deste Município, emitida até um dia anterior a data prevista para abertura do certame.

8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de documento fornecido pelo CREA (acervo técnico).

8.2.16. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, efetuada pelo responsável técnico da empresa até 28/05/2015, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (Engenheiro Civil) representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.17. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.18. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indecifrável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## 9.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00010/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

04/47 JP



9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência e Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor total no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

05/47 ff.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor total superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades

06/47 Jp



permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### **18.0. DO PAGAMENTO e DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Todo e qualquer pagamento das faturas ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, dos comprovantes de quitação de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais previstos na legislação em vigor, inclusive os referentes ao recolhimento previdenciário e fundiário dos funcionários alocados nos Serviços objeto do presente Contrato, referentes ao mês anterior ao da prestação dos Serviços. A Contratante não se sujeitará ao pagamento de juros e correção monetária em caso de descumprimento, por parte da Contratada, da presente cláusula.

18.5. A autorização para o primeiro faturamento está condicionada à apresentação do comprovante de inscrição do INSS.

18.6. A autorização para os próximos faturamentos está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relativos à execução dos Serviços, em especial à certidão negativa de débito do INSS e da regularidade de situação com o FGTS, devendo ainda a contratada apresentar certidão da própria empresa que está quites com todos os seus débitos trabalhistas, eximindo assim a responsabilização futura da contratante com relação a questões trabalhistas.

07/47 J.

18.7. Constituem obrigações da Contratada:

18.7.1 - De natureza trabalhista:

18.7.1.1 Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante

de toda e qualquer responsabilidade;

18.7.1.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

18.7.1.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

18.7.1.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

18.7.1.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

18.7.1.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

18.7.1.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.

18.7.1.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

18.7.1.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

18.7.1.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

18.7.1.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

18.7.1.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

18.7.1.4.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

18.7.2 - Relativas à Segurança do Trabalho:

18.7.2.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

18.7.2.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela

Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

18.7.2.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

18.7.2.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

18.7.2.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

18.7.2.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

18.7.2.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

18.7.2.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

18.7.2.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

18.7.2.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências

08/47 JP



justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva do Contratante.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Maio de 2015.



JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS GENIVAL DINIZ, ANA MARIA DE LIMA ALMEIDA E ANASTÁCIO A. DE OLIVEIRA NESTA CIDADE..

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Execução de serviços de pavimentação das ruas Genival Diniz, Ana Maria de Lima Almeida e Anastácio A. de Oliveira nesta cidade.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO            | P. TOTAL   |
|--------|---|---------|------------|-----------------------|------------|
| 1      | Execução de serviços de pavimentação das ruas Genival Diniz, Ana Maria de Lima Almeida e Anastácio A. de Oliveira nesta cidade. | UND     | 1          | 163.677,00            | 163.677,00 |
|        |   |         |            | <b>Total do Lote:</b> | 163.677,00 |
|        |   |         |            | <b>TOTAL:</b>         | 163.677,00 |

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor total superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Ney Robson Maia de Figueiredo  
Secretário de Infraestrutura

10/47 fl.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS GENIVAL DINIZ, ANA MARIA DE LIMA ALMEIDA E ANASTÁCIO A. DE OLIVEIRA NESTA CIDADE..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Execução de serviços de pavimentação das ruas Genival Diniz, Ana Maria de Lima Almeida e Anastácio A. de Oliveira nesta cidade.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|--------------|---------|------------|-------------|----------|
| 1      | Execução de serviços de pavimentação das ruas Genival Diniz, Ana Maria de Lima Almeida e Anastácio A. de Oliveira nesta cidade. |              | UND     | 1          |             |          |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

ORIGEM DAS MERCADORIAS OFERTADAS - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

11/47 J



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/47 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

13/47 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015

Processo Administrativo n° 00083/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

14/47 fl.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015  
Processo Administrativo n° 00083/2015  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

15/47 J.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1. A CONTRATANTE se compromete a:
  - 1.1. Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
  - 1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
  - 1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:
  - 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
  - 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
  - 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
  - 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
  - 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
  - 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**2. De natureza trabalhista:**

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4. Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
  - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
  - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

**3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

17/47 JP



- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de ..... de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

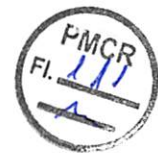
LEOMAR BENICIO MAIA  
 Prefeito  
 132.782.744-15

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

.....

18/47 J.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00083/2015  
TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2015

**ANEXO VII**  
PROJETOS E DESENHOS DE ENGENHARIA

**PROJETO**

**Pavimentação das Ruas:**

**Genival Diniz,**

**Ana Maria de Lima Almeida e**

**Anastacio A. de Oliveira**

PROJETO  
Pavimentação das Ruas:  
Genival Diniz,

Ana Maria de Lima Almeida e

**Valor R\$ 163.677,00**

Valor R\$ 163.677,00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos nas vias  
Anastácio Alves de Oliveira, Genival Diniz e Ana Maria de Lima Almeida

| COD                | ITEM       | DISCRIMINAÇÃO  | UNID.          | QUANT.   | P. UNIT. | SUB-TOTAL         |
|--------------------|------------|--|----------------|----------|----------|-------------------|
|                    | <b>1.0</b> | <b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>  |                |          |          |                   |
| 78472 (SINAPI)     | 1.1        | Locação e nivelamento ( incluindo serviços topográficos )  | m <sup>2</sup> | 2.690,90 | 0,34     | 914,91            |
| 74209/001 REF      | 1.2        | Placa da obra 400x2,50   | m <sup>2</sup> | 10,00    | 294,44   | 2.944,40          |
|                    |            | <b>SUB-TOTAL</b>   |                |          |          | <b>3.859,31</b>   |
|                    | <b>2.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>   |                |          |          |                   |
| 72961 (SINAPI)     | 2.2        | Regularização do sub-leito com e = 20 cm   | m <sup>2</sup> | 2.690,90 | 1,33     | 3.578,90          |
|                    |            | <b>SUB-TOTAL</b>   |                |          |          | <b>3.578,90</b>   |
|                    | <b>3.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |          |          |                   |
| 74223/002 (SINAPI) | 3.1        | Meio-Fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia)   | m              | 670,00   | 25,12    | 16.830,40         |
| 72799 (SINAPI)     | 3.2        | Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia (e=20,00cm),<br>rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia) | m <sup>2</sup> | 2.690,90 | 51,31    | 138.070,08        |
|                    |            | <b>SUB-TOTAL</b>   |                |          |          | <b>154.900,48</b> |
|                    | <b>4.0</b> | <b>PINTURA E LIMPEZA</b>   |                |          |          |                   |
| 83693 (SINAPI)     | 4.1        | Caiação do meio fio granítico em duas demãos   | m <sup>2</sup> | 167,50   | 2,37     | 396,98            |
|                    | 25 4.2     | Limpeza final da obra com variação e remoção de entulho  | m <sup>2</sup> | 2.690,90 | 0,35     | 941,82            |
|                    |            | <b>SUB-TOTAL</b>   |                |          |          | <b>1.338,80</b>   |
|                    |            | <b>TOTAL</b>   |                |          |          | <b>163.677,00</b> |

BASE SINAPI: 02/2015

Lauri Roberto da S. Figueiredo  
CREA 60107142-5  
(23) 4819-5553



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Anastácio Alves de Oliveira

| COD                              | ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UNID.          | QUANT. | P. UNIT. | SUB-TOTAL        |
|----------------------------------|------|--|----------------|--------|----------|------------------|
| <b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |      |  |                |        |          |                  |
| 78472 (SINAPI)                   | 1.1  | Locação e nivelamento ( incluindo serviços topográficos )  | m <sup>2</sup> | 647,40 | 0,34     | 220,12           |
| <b>SUB-TOTAL</b> .....           |      |  |                |        |          | <b>220,12</b>    |
| <b>2.0 TERRAPLENAGEM</b>         |      |  |                |        |          |                  |
| 72961 (SINAPI)                   | 2.2  | Regularização do sub-leito com e = 20 cm   | m <sup>2</sup> | 647,40 | 1,33     | 861,04           |
| <b>SUB-TOTAL</b> .....           |      |  |                |        |          | <b>861,04</b>    |
| <b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>          |      |  |                |        |          |                  |
| 74223/002 (SINAPI)               | 3.1  | Meio-Fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia)   | m              | 166,00 | 25,12    | 4.169,92         |
| 72799 (SINAPI)                   | 3.2  | Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia (e=20,00cm),<br>rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia) | m <sup>2</sup> | 647,40 | 51,31    | 33.218,09        |
| <b>SUB-TOTAL</b> .....           |      |  |                |        |          | <b>37.388,01</b> |
| <b>4.0 PINTURA E LIMPEZA</b>     |      |  |                |        |          |                  |
| 83693 (SINAPI)                   | 4.1  | Ciação do meio fio granítico em duas demãos  | m <sup>2</sup> | 41,50  | 2,37     | 98,36            |
| 25                               | 4.2  | Limpeza final da obra com variação e remoção de entulho  | m <sup>2</sup> | 647,40 | 0,35     | 226,59           |
| <b>SUB-TOTAL</b> .....           |      |  |                |        |          | <b>324,95</b>    |
| <b>TOTAL</b> .....               |      |  |                |        |          | <b>38.794,12</b> |

auri Robson da S. Figueiredo  
CREA: 100407142-3  
100407142-3

22/47 J



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Ana Maria de Lima Almeida

| COD                              | ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UNID.          | QUANT.   | P. UNIT. | SUB-TOTAL        |
|----------------------------------|------|--|----------------|----------|----------|------------------|
| <b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |      |  |                |          |          |                  |
| 78472 (SINAPI)                   | 1.1  | Locação e nivelamento ( incluindo serviços topográficos )  | m <sup>2</sup> | 1.267,50 | 0,34     | 430,95           |
| <b>SUB-TOTAL</b> .....           |      |  |                |          |          | <b>430,95</b>    |
| <b>2.0 TERRAPLENAGEM</b>         |      |  |                |          |          |                  |
| 72961 (SINAPI)                   | 2.2  | Regularização do sub-leito com e = 20 cm   | m <sup>2</sup> | 1.267,50 | 1,33     | 1.685,78         |
| <b>SUB-TOTAL</b> .....           |      |  |                |          |          | <b>1.685,78</b>  |
| <b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>          |      |  |                |          |          |                  |
| 74223/002 (SINAPI)               | 3.1  | Meio-Fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia)   | m              | 338,00   | 25,12    | 8.490,56         |
| 72799 (SINAPI)                   | 3.2  | Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia (e=20,00cm),<br>rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia) | m <sup>2</sup> | 1.267,50 | 51,31    | 65.035,43        |
| <b>SUB-TOTAL</b> .....           |      |  |                |          |          | <b>73.525,99</b> |
| <b>4.0 PINTURA E LIMPEZA</b>     |      |  |                |          |          |                  |
| 83693 (SINAPI)                   | 4.1  | Caiação do meio fio granítico em duas demãos   | m <sup>2</sup> | 84,50    | 2,37     | 200,27           |
| 25                               | 4.2  | Limpeza final da obra com variação e remoção de entulho  | m <sup>2</sup> | 1.267,50 | 0,35     | 443,63           |
| <b>SUB-TOTAL</b> .....           |      |  |                |          |          | <b>643,90</b>    |
| <b>TOTAL</b> .....               |      |  |                |          |          | <b>76.286,62</b> |

Lauri Roberto da S. Figueiredo  
CREA: 060107142-3  
(037) 3313-2113

23/17 JP



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Genival Diniz ( trecho)

| COD                | ITEM       | DISCRIMINAÇÃO  | UNID.          | QUANT. | P. UNIT. | SUB-TOTAL        |
|--------------------|------------|--|----------------|--------|----------|------------------|
|                    | <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |        |          |                  |
| 78472 (SINAPI)     | 1.1        | Locação e nivelamento ( incluindo serviços topográficos )  | m <sup>2</sup> | 776,00 | 0,34     | 263,84           |
|                    |            | <b>SUB-TOTAL</b>   |                |        |          | <b>263,84</b>    |
|                    | <b>2.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>   |                |        |          |                  |
| 72961 (SINAPI)     | 2.2        | Regularização do sub-leito com e = 20 cm   | m <sup>2</sup> | 776,00 | 1,33     | 1.032,08         |
|                    |            | <b>SUB-TOTAL</b>   |                |        |          | <b>1.032,08</b>  |
|                    | <b>3.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |        |          |                  |
| 74223/002 (SINAPI) | 3.1        | Meio-Fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia)   | m              | 166,00 | 25,12    | 4.169,92         |
| 72799 (SINAPI)     | 3.2        | Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia (e=20,00cm),<br>rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia) | m <sup>2</sup> | 776,00 | 51,31    | 39.816,56        |
|                    |            | <b>SUB-TOTAL</b>   |                |        |          | <b>43.986,48</b> |
|                    | <b>4.0</b> | <b>PINTURA E LIMPEZA</b>   |                |        |          |                  |
| 83693 (SINAPI)     | 4.1        | Caiação do meio fio granítico em duas demãos   | m <sup>2</sup> | 41,50  | 2,37     | 98,36            |
| 25                 | 4.2        | Limpeza final da obra com variação e remoção de entulho  | m <sup>2</sup> | 776,00 | 0,35     | 271,60           |
|                    |            | <b>SUB-TOTAL</b>   |                |        |          | <b>369,96</b>    |
|                    |            | <b>TOTAL</b>   |                |        |          | <b>45.652,36</b> |

auri Robson da S. Figueiredo  
CREA: 100107142-3





ESTADO DA PÁRAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**ANEXO DE COMPOSIÇÕES**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos

| Legenda              | Item | Código             | Descrição   | Und | Quant.    | Preço Unit. | Total |
|----------------------|------|--------------------|---|-----|-----------|-------------|-------|
| Composição           | 1.1  | 78472 (SINAPI)     | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE  | 1   | 0,27      | 0,27        |       |
| Composição Auxiliar  |      | 7012 (SINAPI)      | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV - CHP   |     | 0,001     | 72,27       | 0,07  |
| Composição Auxiliar  |      | 88253 (SINAPI)     | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,0025    | 14,8        | 0,04  |
| Composição Auxiliar  |      | 88288 (SINAPI)     | NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,0025    | 15,81       | 0,04  |
| Composição Auxiliar  |      | 88316 (SINAPI)     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H   | 0,0075    | 9,27        | 0,07  |
| Composição Auxiliar  |      | 88597 (SINAPI)     | DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,002     | 12,36       | 0,02  |
| Insumo da Composição |      | 00006204 (SINAPI)  | TABUA DE MADEIRA DE LEI, *2,5 X 15* CM (1 X 6) NAO APARELHADA, (TABELA/P/TELHADO)   | M   | 0,002886  | 6           | 0,02  |
| Insumo da Composição |      | 00007247 (SINAPI)  | TEODOLITO COM PRECISAO DE +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE TRIPE (LOCACAO)   | H   | 0,0025    | 2,25        | 0,01  |
| Insumo da Composição |      | 00007252 (SINAPI)  | NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM TIPO WILD NA-2 OU EQUIV   | H   | 0,0025    | 1,3         | 0     |
| Insumo da Composição |      | 00007287 (SINAPI)  | TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)  | GL  | 0,0000044 | 56,96       | 0     |
| Composição           | 1.2  | 74209/001 (SINAPI) | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | 1   | 237,01    | 237,01      |       |
| Composição Auxiliar  |      | 5652 (SINAPI)      | CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO  | M³  | 0,01      | 214,59      | 2,15  |
| Composição Auxiliar  |      | 88262 (SINAPI)     | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 1         | 11,67       | 11,67 |
| Composição Auxiliar  |      | 88316 (SINAPI)     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H   | 2         | 9,27        | 18,54 |
| Insumo da Composição |      | 00004417 (SINAPI)  | PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1&#34; X 3&#34;), NAO APARELHADA, (P/TELHADO)  | M   | 1         | 4,27        | 4,27  |
| Insumo da Composição |      | 00004491 (SINAPI)  | PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)  | M   | 4         | 6,76        | 27,04 |
| Insumo da Composição |      | 00004813 (SINAPI)  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M  | M²  | 1         | 172,5       | 172,5 |
| Insumo da Composição |      | 00005075 (SINAPI)  | PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30   | KG  | 0,11      | 7,69        | 0,85  |
| Composição           | 2.1  | 72961 (SINAPI)     | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA  | 1   | 1,07      | 1,07        |       |
| Composição Auxiliar  |      | 5689 (SINAPI)      | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014  | CHP | 0,0013424 | 3,68        | 0     |
| Composição Auxiliar  |      | 5690 (SINAPI)      | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014  | CHI | 0,0013424 | 2,32        | 0     |
| Composição Auxiliar  |      | 5901 (SINAPI)      | CAMINHÃO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO                    | CHP | 0,0016109 | 119,89      | 0,19  |
| Composição Auxiliar  |      | 5903 (SINAPI)      | CAMINHÃO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO DIURNO                  | CHI | 0,0010739 | 42,3        | 0,05  |
| Composição Auxiliar  |      | 5932 (SINAPI)      | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014   | CHP | 0,0018525 | 145,67      | 0,27  |
| Composição Auxiliar  |      | 5934 (SINAPI)      | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014   | CHI | 0,0008323 | 51,12       | 0,04  |
| Composição Auxiliar  |      | 7049 (SINAPI)      | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0026849 | 112,45      | 0,3   |
| Composição Auxiliar  |      | 88316 (SINAPI)     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H   | 0,0107396 | 9,27        | 0,1   |
| Composição Auxiliar  |      | 89035 (SINAPI)     | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014  | CHP | 0,0013424 | 63,53       | 0,09  |
| Composição Auxiliar  |      | 89036 (SINAPI)     | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014  | CHI | 0,0013424 | 25,07       | 0,03  |
| Composição           | 3.1  | 74223/002 (SINAPI) | MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3  | 1   | 20,22     | 20,22       |       |
| Composição Auxiliar  |      | 88260 (SINAPI)     | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H   | 0,32      | 10,93       | 3,50  |
| Composição Auxiliar  |      | 88316 (SINAPI)     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H   | 0,34      | 9,27        | 3,15  |
| Insumo da Composição |      | 00000367 (SINAPI)  | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)  | M³  | 0,005     | 60          | 0,30  |
| Insumo da Composição |      | 00001379 (SINAPI)  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | KG  | 0,98      | 0,48        | 0,47  |
| Insumo da Composição |      | 00004392 (SINAPI)  | MEIO-FIO OU GUIA GRANITICO OU BASALTICO   | M   | 1         | 12,8        | 12,80 |

Lauri Roberto da S. Figueredo  
CREA 60107142-3  
(2015) 19-0053  
25/17 JP



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos

| Legenda              | Item | Código               | Descrição  | Und | Quant. | Preço Unit | Total  |
|----------------------|------|----------------------|--|-----|--------|------------|--------|
| Composição           | 3.2  | 72799<br>(SINAPI)    | PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)                                      | 1   | 41,30  | 41,30      |        |
| Composição Auxiliar  |      | 88260<br>(SINAPI)    | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,4    | 10,93      | 4,372  |
| Composição Auxiliar  |      | 88316<br>(SINAPI)    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,91   | 9,27       | 8,436  |
| Composição Insumo da |      | 00000366<br>(SINAPI) | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)   | M³  | 0,023  | 57,5       | 1,323  |
| Composição Insumo da |      | 00000367<br>(SINAPI) | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)   | M³  | 0,1    | 60         | 6,000  |
| Composição Insumo da |      | 00001379<br>(SINAPI) | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | KG  | 9,11   | 0,48       | 4,373  |
| Composição Insumo da |      | 00004385<br>(SINAPI) | PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2  | MIL | 0,035  | 480        | 16,800 |
| Composição           | 4.1  | 83693<br>(SINAPI)    | CAIACAO EM MEIO FIO  | 1   | 1,91   | 1,91       |        |
| Composição Auxiliar  |      | 88310<br>(SINAPI)    | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,15   | 11,67      | 1,75   |
| Composição Auxiliar  |      | 88316<br>(SINAPI)    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,0075 | 9,27       | 0,07   |
| Composição Insumo da |      | 00001107<br>(SINAPI) | CAL VIRGEM   | KG  | 0,3    | 0,29       | 0,09   |
| Composição           | 4.2  | 25                   | LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)   | 1   | 0,28   | 0,28       |        |
| Composição Insumo da |      | 00001139<br>(SINAPI) | CAMINHÃO BASCULANTE 8,0M3/16T DIESEL TIPO MERCEDES 170HP LK-1418 OU EQUIV (INCL MANUT/OPERACAO)  | H   | 0,0009 | 67,87      | 0,06   |
| Composição Insumo da |      | 00006111<br>(SINAPI) | SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO   | H   | 0,03   | 7,38       | 0,22   |
| Composição           |      | 88253<br>(SINAPI)    | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | 1   | 14,8   | 14,8       |        |
| Composição Auxiliar  |      | 88236<br>(SINAPI)    | FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1      | 0,38       | 0,38   |
| Composição Auxiliar  |      | 88237<br>(SINAPI)    | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1      | 0,89       | 0,89   |
| Composição Insumo da |      | 00000244<br>(SINAPI) | AUXILIAR DE TOPOGRAFO  | H   | 1      | 12,5       | 12,5   |
| Composição Insumo da |      | 00037370<br>(SINAPI) | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H   | 1      | 0,37       | 0,37   |
| Composição Insumo da |      | 00037371<br>(SINAPI) | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1      | 0,53       | 0,53   |
| Composição Insumo da |      | 00037372<br>(SINAPI) | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1      | 0,09       | 0,09   |
| Composição Insumo da |      | 00037373<br>(SINAPI) | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1      | 0,04       | 0,04   |
| Composição           |      | 88260<br>(SINAPI)    | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | 1   | 10,93  | 10,93      |        |
| Composição Auxiliar  |      | 88236<br>(SINAPI)    | FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1      | 0,38       | 0,38   |
| Composição Auxiliar  |      | 88237<br>(SINAPI)    | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1      | 0,89       | 0,89   |
| Composição Insumo da |      | 00004759<br>(SINAPI) | CALCETEIRO   | H   | 1      | 8,63       | 8,63   |
| Composição Insumo da |      | 00037370<br>(SINAPI) | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H   | 1      | 0,37       | 0,37   |
| Composição Insumo da |      | 00037371<br>(SINAPI) | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1      | 0,53       | 0,53   |
| Composição Insumo da |      | 00037372<br>(SINAPI) | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1      | 0,09       | 0,09   |
| Composição Insumo da |      | 00037373<br>(SINAPI) | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1      | 0,04       | 0,04   |
| Composição           |      | 53831<br>(SINAPI)    | CAMINHÃO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - CUSTO HORARIO DE MATERIAIS NA OPERACAO | 1   | 62,68  | 62,68      |        |
| Composição Insumo da |      | 00004221<br>(SINAPI) | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM  | L   | 22,5   | 2,67       | 60,08  |
| Composição Insumo da |      | 00004222<br>(SINAPI) | GASOLINA COMUM   | L   | 0,83   | 3,14       | 2,61   |
| Composição           |      | 5903 (SINAPI)        | CAMINHÃO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO DIURNO       | 1   | 42,3   | 42,3       |        |
| Composição Auxiliar  |      | 5762 (SINAPI)        | CAMINHÃO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - DEPRECIACAO E JUROS                    | H   | 1      | 25,82      | 25,82  |
| Composição Auxiliar  |      | 53832<br>(SINAPI)    | CAMINHÃO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - MAO-DE-OBRA DIURNA NA OPERACAO         | H   | 1      | 16,48      | 16,48  |

Lauri Robson da S. Figuered.  
CPF 4160197142-8  
26/47 JP



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**ANEXO DE COMPOSIÇÕES**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos

| Legenda                 | Item | Código            | Descrição  | Und | Quant.    | Preço Unit | Total |
|-------------------------|------|-------------------|--|-----|-----------|------------|-------|
| Composição              |      | 5901 (SINAPI)     | CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS)<br>(INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E<br>MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - CUSTO<br>HORARIO PRODUTIVO DIURNO                                    | 1   | 119,89    | 119,89     |       |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 5762 (SINAPI)     | CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS)<br>(INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E<br>MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) -<br>DEPRECIACAO E JUROS   | H   | 1         | 25,82      | 25,82 |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 5763 (SINAPI)     | CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS)<br>(INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E<br>MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) -<br>MANUTENCAO  | H   | 1         | 14,91      | 14,91 |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 53831 (SINAPI)    | CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS)<br>(INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E<br>MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - CUSTO<br>HORARIO DE MATERIAIS NA OPERACAO                            | H   | 1         | 62,68      | 62,68 |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 53832 (SINAPI)    | CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS)<br>(INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E<br>MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - MAO-DE-<br>OBRA DIURNA NA OPERACAO                                   | H   | 1         | 16,48      | 16,48 |
| Composição              |      | 5762 (SINAPI)     | CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS)<br>(INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E<br>MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) -<br>DEPRECIACAO E JUROS   | 1   | 25,82     | 25,82      |       |
| Insumo da<br>Composição |      | 00013352 (SINAPI) | ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAMINHAO PIPA 10.000L<br>TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) FORD F-14000 - MOTOR<br>CUMMINS 208CV - PBT =21,1T E CMT=27T - DIST ENTRE EIXOS<br>=5385MM - INCL TANQUE DE ACO P/ TRANSP DE AGUA - CAPA | UN  | 0,0001148 | 220.711,81 | 25,34 |
| Insumo da<br>Composição |      | 00036502 (SINAPI) | MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA<br>5,42 HP, BOCAIS 1 1/2&#34; X 1&#34;34;, DIAMETRO ROTOR 143<br>MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H  | UN  | 0,0002103 | 2.271,54   | 0,48  |
| Composição              |      | 5763 (SINAPI)     | CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS)<br>(INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E<br>MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) -<br>MANUTENCAO  | 1   | 14,91     | 14,91      |       |
| Insumo da<br>Composição |      | 00013352 (SINAPI) | ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAMINHAO PIPA 10.000L<br>TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) FORD F-14000 - MOTOR<br>CUMMINS 208CV - PBT =21,1T E CMT=27T - DIST ENTRE EIXOS<br>=5385MM - INCL TANQUE DE ACO P/ TRANSP DE AGUA - CAPA | UN  | 0,0000667 | 220.711,81 | 14,72 |
| Insumo da<br>Composição |      | 00036502 (SINAPI) | MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA<br>5,42 HP, BOCAIS 1 1/2&#34; X 1&#34;34;, DIAMETRO ROTOR 143<br>MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H  | UN  | 0,000083  | 2.271,54   | 0,19  |
| Composição              |      | 53832 (SINAPI)    | CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS)<br>(INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E<br>MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - MAO-DE-<br>OBRA DIURNA NA OPERACAO                                   | 1   | 16,48     | 16,48      |       |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 88282 (SINAPI)    | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES   | H   | 1         | 16,48      | 16,48 |
| Composição              |      | 88262 (SINAPI)    | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES   | 1   | 11,67     | 11,67      |       |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 88236 (SINAPI)    | FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1         | 0,38       | 0,38  |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 88237 (SINAPI)    | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1         | 0,89       | 0,89  |
| Insumo da<br>Composição |      | 00001213 (SINAPI) | CARPINTEIRO DE FORMAS  | H   | 1         | 9,37       | 9,37  |
| Insumo da<br>Composição |      | 00037370 (SINAPI) | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO<br>CAIXA*  | H   | 1         | 0,37       | 0,37  |
| Insumo da<br>Composição |      | 00037371 (SINAPI) | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO<br>CAIXA*   | H   | 1         | 0,53       | 0,53  |
| Insumo da<br>Composição |      | 00037372 (SINAPI) | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,09       | 0,09  |
| Insumo da<br>Composição |      | 00037373 (SINAPI) | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO<br>CAIXA*   | H   | 1         | 0,04       | 0,04  |
| Composição              |      | 5652 (SINAPI)     | CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3,<br>PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO  | 1   | 214,59    | 214,59     |       |
| Composição<br>Auxiliar  |      | 88316 (SINAPI)    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 6         | 9,27       | 55,62 |
| Insumo da<br>Composição |      | 00000370 (SINAPI) | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)  | M³  | 0,49      | 57,5       | 28,18 |
| Insumo da<br>Composição |      | 00000643 (SINAPI) | BETONEIRA 320 L, DIESEL, POTENCIA DE 5,5 HP, SEM<br>CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)  | H   | 0,65      | 1,5        | 0,98  |
| Insumo da<br>Composição |      | 00001379 (SINAPI) | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | KG  | 150       | 0,48       | 72    |
| Insumo da<br>Composição |      | 00004718 (SINAPI) | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO<br>PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  | M³  | 0,98      | 59         | 57,82 |
| Composição              |      | 88597 (SINAPI)    | DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES   | 1   | 12,36     | 12,36      |       |

Lauri Roberto da S. Figueiredo

CREA: 160107142-3

27/47 JP



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA

**ANEXO DE COMPOSIÇÕES**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos

| Legenda    | Item | Código         | Descrição  | Und | Quant.    | Preço Unit | Total |
|------------|------|----------------|--|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo da  |      | 00002355       |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | DESENHISTA DETALHISTA  | H   | 1         | 11,33      | 11,33 |
| Insumo da  |      | 00037370       | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | CAIXA*   | H   | 1         | 0,37       | 0,37  |
| Insumo da  |      | 00037371       | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO   |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | CAIXA*   | H   | 1         | 0,53       | 0,53  |
| Insumo da  |      | 00037372       |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,09       | 0,09  |
| Insumo da  |      | 00037373       | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO   |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | CAIXA*   | H   | 1         | 0,04       | 0,04  |
| Composição |      | 88237 (SINAPI) | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | 1   | 0,89      | 0,89       |       |
| Insumo da  |      | 00012892       |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO  | PAR | 0,0138    | 7          | 0,1   |
| Insumo da  |      | 00012893       |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA  | PAR | 0,0138    | 26,17      | 0,36  |
| Insumo da  |      | 00012894       |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | CAPA P/ CHUVA  | UN  | 0,0138    | 21,81      | 0,3   |
| Insumo da  |      | 00012895       |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | CAPACETE PLASTICO RIGIDO   | UN  | 0,0138    | 9,22       | 0,13  |
| Composição |      | 88236 (SINAPI) | FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | 1   | 0,38      | 0,38       |       |
| Insumo da  |      | 00000010       |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | BALDE PLASTICO CAP 10L   | UN  | 0,0029    | 5,45       | 0,02  |
| Insumo da  |      | 00002709       | ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | X 230* MM, SEM CABO  | UN  | 0,0029    | 18,25      | 0,05  |
| Insumo da  |      | 00002711       |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)       | CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO  | UN  | 0,0029    | 107,15     | 0,31  |
| Composição |      | 5689 (SINAPI)  | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF 06/2014                       | 1   | 3,68      | 3,68       |       |
| Composição |      | 5658 (SINAPI)  | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24* X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014                      | H   | 1         | 1,36       | 1,36  |
| Auxiliar   |      | 88855 (SINAPI) | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24* X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACÃO. AF_06/2014                     | H   | 1         | 1,72       | 1,72  |
| Composição |      | 88856 (SINAPI) | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24* X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014                           | H   | 1         | 0,6        | 0,6   |
| Auxiliar   |      | 5690 (SINAPI)  | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24* X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF 06/2014                      | 1   | 2,32      | 2,32       |       |
| Composição |      | 88855 (SINAPI) | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24* X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACÃO. AF_06/2014                     | H   | 1         | 1,72       | 1,72  |
| Auxiliar   |      | 88856 (SINAPI) | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24* X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014                           | H   | 1         | 0,6        | 0,6   |
| Composição |      | 88855 (SINAPI) | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24* X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACÃO. AF 06/2014                     | 1   | 1,72      | 1,72       |       |
| Insumo da  |      | 00036529       | GRADE DE DISCOS CONTROLE REMOTO REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24&#34; X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE  | UN  | 0,000076  | 22.678,57  | 1,72  |
| Composição |      | 88856 (SINAPI) | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24* X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF 06/2014                           | 1   | 0,6       | 0,6        |       |
| Insumo da  |      | 00036529       | GRADE DE DISCOS CONTROLE REMOTO REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24&#34; X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE  | UN  | 0,0000264 | 22.678,57  | 0,6   |
| Composição |      | 5658 (SINAPI)  | GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24* X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF 06/2014                      | 1   | 1,36      | 1,36       |       |
| Insumo da  |      | 00036529       | GRADE DE DISCOS CONTROLE REMOTO REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24&#34; X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE  | UN  | 0,00006   | 22.678,57  | 1,36  |
| Composição |      | 5934 (SINAPI)  | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3.7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014  | 1   | 51,12     | 51,12      |       |
| Composição |      | 88300 (SINAPI) | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 1         | 18,46      | 18,46 |
| Auxiliar   |      | 89228 (SINAPI) | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3.7 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014 | H   | 1         | 24,77      | 24,77 |
| Composição |      | 89229 (SINAPI) | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3.7 M - JUROS. AF_06/2014       | H   | 1         | 7,89       | 7,89  |
| Auxiliar   |      | 5932 (SINAPI)  | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3.7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014  | 1   | 145,67    | 145,67     |       |
| Composição |      |                |  |     |           |            |       |

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA: 110107142

28/47



ESTADO DA PÁRAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**ANEXO DE COMPOSIÇÕES**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos

| Legenda              | Item | Código                | Descrição   | Und      | Quant.       | Preço Unit.  | Total |
|----------------------|------|-----------------------|---|----------|--------------|--------------|-------|
| Composição Auxiliar  |      | 5779 (SINAPI)         | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014                   | H        | 1            | 34,8         | 34,8  |
| Composição Auxiliar  |      | 53849 (SINAPI)        | MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014        | H        | 1            | 59,75        | 59,75 |
| Composição Auxiliar  |      | 88300 (SINAPI)        | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H        | 1            | 18,46        | 18,46 |
| Composição Auxiliar  |      | 89228 (SINAPI)        | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014                   | H        | 1            | 24,77        | 24,77 |
| Composição Auxiliar  |      | 89229 (SINAPI)        | MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014                        | H        | 1            | 7,89         | 7,89  |
| <b>Composição</b>    |      | <b>89228 (SINAPI)</b> | <b>MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014</b>            | <b>1</b> | <b>24,77</b> | <b>24,77</b> |       |
| Insumo da Composição |      | 00004090 (SINAPI)     | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M   | UN       | 0,0000427    | 580.000,00   | 24,77 |
| <b>Composição</b>    |      | <b>89229 (SINAPI)</b> | <b>MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014</b>                 | <b>1</b> | <b>7,89</b>  | <b>7,89</b>  |       |
| Insumo da Composição |      | 00004090 (SINAPI)     | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M   | UN       | 0,0000136    | 580.000,00   | 7,89  |
| <b>Composição</b>    |      | <b>5779 (SINAPI)</b>  | <b>MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014</b>            | <b>1</b> | <b>34,8</b>  | <b>34,8</b>  |       |
| Insumo da Composição |      | 00004090 (SINAPI)     | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M   | UN       | 0,00006      | 580.000,00   | 34,8  |
| <b>Composição</b>    |      | <b>53849 (SINAPI)</b> | <b>MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014</b> | <b>1</b> | <b>59,75</b> | <b>59,75</b> |       |
| Insumo da Composição |      | 00004221 (SINAPI)     | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM   | L        | 22,38        | 2,67         | 59,75 |
| <b>Composição</b>    |      | <b>88282 (SINAPI)</b> | <b>MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>  | <b>1</b> | <b>16,48</b> | <b>16,48</b> |       |
| Insumo da Composição |      | 00004093 (SINAPI)     | MOTORISTA DE CAMINHAO   | H        | 1            | 15,45        | 15,45 |
| Insumo da Composição |      | 00037370 (SINAPI)     | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H        | 1            | 0,37         | 0,37  |
| Insumo da Composição |      | 00037371 (SINAPI)     | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H        | 1            | 0,53         | 0,53  |
| Insumo da Composição |      | 00037372 (SINAPI)     | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H        | 1            | 0,09         | 0,09  |
| Insumo da Composição |      | 00037373 (SINAPI)     | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H        | 1            | 0,04         | 0,04  |
| <b>Composição</b>    |      | <b>88284 (SINAPI)</b> | <b>MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>  | <b>1</b> | <b>16,39</b> | <b>16,39</b> |       |
| Insumo da Composição |      | 00004095 (SINAPI)     | MOTORISTA DE VEICULO LEVE   | H        | 1            | 15,36        | 15,36 |
| Insumo da Composição |      | 00037370 (SINAPI)     | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H        | 1            | 0,37         | 0,37  |
| Insumo da Composição |      | 00037371 (SINAPI)     | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H        | 1            | 0,53         | 0,53  |
| Insumo da Composição |      | 00037372 (SINAPI)     | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H        | 1            | 0,09         | 0,09  |
| Insumo da Composição |      | 00037373 (SINAPI)     | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H        | 1            | 0,04         | 0,04  |
| <b>Composição</b>    |      | <b>7017 (SINAPI)</b>  | <b>MÃO-DE-OBRA OPERAÇÃO DIURNA - VEÍCULO LEVE</b>   | <b>1</b> | <b>16,39</b> | <b>16,39</b> |       |
| Composição Auxiliar  |      | 88284 (SINAPI)        | MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H        | 1            | 16,39        | 16,39 |
| <b>Composição</b>    |      | <b>88288 (SINAPI)</b> | <b>NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>  | <b>1</b> | <b>15,81</b> | <b>15,81</b> |       |
| Composição Auxiliar  |      | 88236 (SINAPI)        | FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | H        | 1            | 0,38         | 0,38  |
| Composição Auxiliar  |      | 88237 (SINAPI)        | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | H        | 1            | 0,89         | 0,89  |
| Insumo da Composição |      | 00007595 (SINAPI)     | NIVELADOR   | H        | 1            | 13,51        | 13,51 |
| Insumo da Composição |      | 00037370 (SINAPI)     | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H        | 1            | 0,37         | 0,37  |
| Insumo da Composição |      | 00037371 (SINAPI)     | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H        | 1            | 0,53         | 0,53  |
| Insumo da Composição |      | 00037372 (SINAPI)     | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H        | 1            | 0,09         | 0,09  |
| Insumo da Composição |      | 00037373 (SINAPI)     | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H        | 1            | 0,04         | 0,04  |
| <b>Composição</b>    |      | <b>88300 (SINAPI)</b> | <b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>   | <b>1</b> | <b>18,46</b> | <b>18,46</b> |       |

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA: 110107142-3

29/47



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÔ DO ROCHA

**ANEXO DE COMPOSIÇÕES**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos

| Legenda    | Item | Código        | Descrição  | Und | Quant.    | Preço Unit | Total |
|------------|------|---------------|--|-----|-----------|------------|-------|
| Composição |      | 88237         |  |     |           |            |       |
| Auxiliar   |      | (SINAPI)      | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1         | 0,89       | 0,89  |
| Insumo da  |      | 00004239      |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | OPERADOR DE MOTONIVELADORA   | H   | 1         | 16,54      | 16,54 |
| Insumo da  |      | 00037370      | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | CAIXA*   | H   | 1         | 0,37       | 0,37  |
| Insumo da  |      | 00037371      | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO   |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | CAIXA*   | H   | 1         | 0,53       | 0,53  |
| Insumo da  |      | 00037372      |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,09       | 0,09  |
| Insumo da  |      | 00037373      | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO   |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | CAIXA*   | H   | 1         | 0,04       | 0,04  |
| Composição |      | 88303         | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | 1   | 17,01     | 17,01      |       |
| Composição |      | 88237         |  |     |           |            |       |
| Auxiliar   |      | (SINAPI)      | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1         | 0,89       | 0,89  |
| Insumo da  |      | 00004238      |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR   | H   | 1         | 15,09      | 15,09 |
| Insumo da  |      | 00037370      | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | CAIXA*   | H   | 1         | 0,37       | 0,37  |
| Insumo da  |      | 00037371      | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO   |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | CAIXA*   | H   | 1         | 0,53       | 0,53  |
| Insumo da  |      | 00037372      |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,09       | 0,09  |
| Insumo da  |      | 00037373      | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO   |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | CAIXA*   | H   | 1         | 0,04       | 0,04  |
| Composição |      | 88310         | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | 1   | 11,67     | 11,67      |       |
| Composição |      | 88236         |  |     |           |            |       |
| Auxiliar   |      | (SINAPI)      | FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1         | 0,38       | 0,38  |
| Composição |      | 88237         |  |     |           |            |       |
| Auxiliar   |      | (SINAPI)      | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1         | 0,89       | 0,89  |
| Insumo da  |      | 00004783      |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | PINTOR   | H   | 1         | 9,37       | 9,37  |
| Insumo da  |      | 00037370      | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | CAIXA*   | H   | 1         | 0,37       | 0,37  |
| Insumo da  |      | 00037371      | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO   |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | CAIXA*   | H   | 1         | 0,53       | 0,53  |
| Insumo da  |      | 00037372      |  |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,09       | 0,09  |
| Insumo da  |      | 00037373      | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO   |     |           |            |       |
| Composição |      | (SINAPI)      | CAIXA*   | H   | 1         | 0,04       | 0,04  |
| Composição |      | 7049 (SINAPI) | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014            | 1   | 112,45    | 112,45     |       |
| Composição |      | 7051 (SINAPI) | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO. AF_06/2014           | H   | 1         | 19,47      | 19,47 |
| Auxiliar   |      |               |  |     |           |            |       |
| Composição |      | 7052 (SINAPI) | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014                 | H   | 1         | 4,54       | 4,54  |
| Auxiliar   |      |               |  |     |           |            |       |
| Composição |      | 7053 (SINAPI) | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENCAO. AF_06/2014            | H   | 1         | 21,63      | 21,63 |
| Auxiliar   |      |               |  |     |           |            |       |
| Composição |      | 7054 (SINAPI) | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2014 | H   | 1         | 49,8       | 49,8  |
| Auxiliar   |      |               |  |     |           |            |       |
| Composição |      | 88303         | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 1         | 17,01      | 17,01 |
| Auxiliar   |      | (SINAPI)      |  |     |           |            |       |
| Composição |      | 7051 (SINAPI) | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO. AF_06/2014           | 1   | 19,47     | 19,47      |       |
| Insumo da  |      | 00014489      | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M   | UN  | 0,0000686 | 283.834,05 | 19,47 |
| Composição |      | 7052 (SINAPI) | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014                 | 1   | 4,54      | 4,54       |       |
| Insumo da  |      | 00014489      | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M   | UN  | 0,000016  | 283.834,05 | 4,54  |

Auri Roberto S. Figueiredo

CREA: 60107142-3

(2014/03/20)

30/47 JF



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

ANEXO DE COMPOSIÇÕES

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos

| Legenda              | Item | Código            | Descrição  | Und | Quant.    | Preço Unit | Total |
|----------------------|------|-------------------|--|-----|-----------|------------|-------|
| Composição           |      | 7053 (SINAPI)     | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF 08/2014            | 1   | 21,63     | 21,63      |       |
| Insumo da Composição |      | 00014489 (SINAPI) | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M   | UN  | 0,0000762 | 283.834,05 | 21,63 |
| Composição           |      | 7054 (SINAPI)     | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014 | 1   | 49,8      | 49,8       |       |
| Insumo da Composição |      | 00004221 (SINAPI) | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM  | L   | 18,65     | 2,67       | 49,8  |
| Composição           |      | 88316 (SINAPI)    | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | 1   | 9,27      | 9,27       |       |
| Composição Auxiliar  |      | 88236 (SINAPI)    | FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1         | 0,38       | 0,38  |
| Composição Auxiliar  |      | 88237 (SINAPI)    | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1         | 0,89       | 0,89  |
| Insumo da Composição |      | 00006111 (SINAPI) | SERVEANTE  | H   | 1         | 6,97       | 6,97  |
| Insumo da Composição |      | 00037370 (SINAPI) | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H   | 1         | 0,37       | 0,37  |
| Insumo da Composição |      | 00037371 (SINAPI) | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,53       | 0,53  |
| Insumo da Composição |      | 00037372 (SINAPI) | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,09       | 0,09  |
| Insumo da Composição |      | 00037373 (SINAPI) | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,04       | 0,04  |
| Composição           |      | 89036 (SINAPI)    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 08/2014   | 1   | 25,07     | 25,07      |       |
| Composição Auxiliar  |      | 88324 (SINAPI)    | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 1         | 18,89      | 18,89 |
| Composição Auxiliar  |      | 89033 (SINAPI)    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_08/2014  | H   | 1         | 4,62       | 4,62  |
| Composição Auxiliar  |      | 89034 (SINAPI)    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_08/2014  | H   | 1         | 1,56       | 1,56  |
| Composição           |      | 89035 (SINAPI)    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 08/2014   | 1   | 63,53     | 63,53      |       |
| Composição Auxiliar  |      | 5714 (SINAPI)     | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_08/2014   | H   | 1         | 5,06       | 5,06  |
| Composição Auxiliar  |      | 5715 (SINAPI)     | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014  | H   | 1         | 33,4       | 33,4  |
| Composição Auxiliar  |      | 88324 (SINAPI)    | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 1         | 18,89      | 18,89 |
| Composição Auxiliar  |      | 89033 (SINAPI)    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_08/2014  | H   | 1         | 4,62       | 4,62  |
| Composição Auxiliar  |      | 89034 (SINAPI)    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_08/2014  | H   | 1         | 1,56       | 1,56  |
| Composição           |      | 89033 (SINAPI)    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF 08/2014  | 1   | 4,62      | 4,62       |       |
| Insumo da Composição |      | 00007640 (SINAPI) | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG  | UN  | 0,00004   | 115.427,00 | 4,62  |
| Composição           |      | 89034 (SINAPI)    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF 08/2014  | 1   | 1,56      | 1,56       |       |
| Insumo da Composição |      | 00007640 (SINAPI) | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG  | UN  | 0,0000135 | 115.427,00 | 1,56  |
| Composição           |      | 5714 (SINAPI)     | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF 08/2014   | 1   | 5,06      | 5,06       |       |
| Insumo da Composição |      | 00007640 (SINAPI) | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG  | UN  | 0,0000438 | 115.427,00 | 5,06  |
| Composição           |      | 5715 (SINAPI)     | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2014  | 1   | 33,4      | 33,4       |       |
| Insumo da Composição |      | 00004221 (SINAPI) | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM  | L   | 12,51     | 2,67       | 33,4  |
| Composição           |      | 88324 (SINAPI)    | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | 1   | 18,89     | 18,89      |       |
| Composição Auxiliar  |      | 88236 (SINAPI)    | FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1         | 0,38       | 0,38  |
| Composição Auxiliar  |      | 88237 (SINAPI)    | EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1         | 0,89       | 0,89  |
| Insumo da Composição |      | 00004237 (SINAPI) | TRATORISTA   | H   | 1         | 16,59      | 16,59 |
| Insumo da Composição |      | 00037370 (SINAPI) | ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*   | H   | 1         | 0,37       | 0,37  |
| Insumo da Composição |      | 00037371 (SINAPI) | TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,53       | 0,53  |
| Insumo da Composição |      | 00037372 (SINAPI) | EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,09       | 0,09  |

Auri Roberto da S. Figueiredo  
CREA 160107142-3

32/47 ff.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**ANEXO DE COMPOSIÇÕES**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos

| Legenda              | Item | Código            | Descrição  | Und | Quant.    | Preço Unit | Total |
|----------------------|------|-------------------|--|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo da Composição |      | 00037373 (SINAPI) | SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*  | H   | 1         | 0,04       | 0,04  |
| Composição           |      | 7013 (SINAPI)     | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV - DEPRECIACAO  | 1   | 5,42      | 5,42       |       |
| Insumo da Composição |      | 00011613 (SINAPI) | VEICULO TIPO FURGAO 1.4 MANUAL, 4 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, CAP 953 KG, POTENCIA 78/80 CV, PARA 2 PASSAGEIROS | UN  | 0,000091  | 59.600,35  | 5,42  |
| Composição           |      | 7014 (SINAPI)     | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV - JUROS  | 1   | 2,29      | 2,29       |       |
| Insumo da Composição |      | 00011613 (SINAPI) | VEICULO TIPO FURGAO 1.4 MANUAL, 4 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, CAP 953 KG, POTENCIA 78/80 CV, PARA 2 PASSAGEIROS | UN  | 0,0000384 | 59.600,35  | 2,29  |
| Composição           |      | 7012 (SINAPI)     | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV - CHP  | 1   | 72,27     | 72,27      |       |
| Composição Auxiliar  |      | 7013 (SINAPI)     | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV - DEPRECIACAO  | H   | 1         | 5,42       | 5,42  |
| Composição Auxiliar  |      | 7014 (SINAPI)     | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV - JUROS  | H   | 1         | 2,29       | 2,29  |
| Composição Auxiliar  |      | 7015 (SINAPI)     | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV - MANUTENCAO   | H   | 1         | 4,47       | 4,47  |
| Composição Auxiliar  |      | 7016 (SINAPI)     | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV - CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO                        | H   | 1         | 43,7       | 43,7  |
| Composição Auxiliar  |      | 7017 (SINAPI)     | MÃO-DE-OBRA OPERAÇÃO DIURNA - VEÍCULO LEVE   | H   | 1         | 16,39      | 16,39 |
| Composição           |      | 7016 (SINAPI)     | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV - CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO                        | 1   | 43,7      | 43,7       |       |
| Insumo da Composição |      | 00004222 (SINAPI) | GASOLINA COMUM   | L   | 13,916    | 3,14       | 43,7  |
| Composição           |      | 7015 (SINAPI)     | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV - MANUTENCAO   | 1   | 4,47      | 4,47       |       |
| Insumo da Composição |      | 00011613 (SINAPI) | VEICULO TIPO FURGAO 1.4 MANUAL, 4 VELOCIDADES, TOTAL FLEX, CAP 953 KG, POTENCIA 78/80 CV, PARA 2 PASSAGEIROS | UN  | 0,000075  | 59.600,35  | 4,47  |

Lauri Robson de S. Figueiredo  
CREA: 1107142-3  
(11/03/2013)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS AS RUAS; Av. Alvaro Azarias,  
 Manoel Pedro; Calixto; Projatada; Genival; Santa Clara e Eraldo Baretto

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

| ITEM                 | SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO | %     | VALOR      | 1º MÊS |            | 2º MÊS |           | 3º MÊS |           | 4º MÊS |           | 5º MÊS |           | 6º MÊS |           |
|----------------------|-----------------------|-------|------------|--------|------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|
|                      |                       |       |            | %      | VALOR      | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     | %      | VALOR     |
| 1                    | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2,36  | 3.859,31   | 100,00 | 3.859,31   | -      | -         | -      | -         | -      | -         | -      | -         | -      | -         |
| 2                    | TERRAPLENAGEM         | 2,18  | 3.578,90   | 100,00 | 3.578,90   | -      | -         | -      | -         | -      | -         | -      | -         | -      | -         |
| 3                    | PAVIMENTAÇÃO          | 94,64 | 154.900,48 | -      | -          | 10,00  | 15.490,05 | 10,00  | 15.490,05 | 10,00  | 15.490,05 | 10,00  | 15.490,05 | 10,00  | 15.490,05 |
| 4                    | PINTURA E LIMPEZA     | 0,82  | 1.338,80   | -      | -          | -      | -         | -      | -         | -      | -         | -      | -         | -      | -         |
| <b>TOTAL SIMPLES</b> |                       |       |            | 100,00 | 163.677,49 | 4,54%  | 7.438,21  | 9,46%  | 15.490,05 | 9,46%  | 15.490,05 | 9,46%  | 15.490,05 | 9,46%  | 15.490,05 |
| <b>ACUMULADO</b>     |                       |       |            | 4,54%  | 7.438,21   | 14,01% | 22.928,26 | 23,47% | 38.418,31 | 32,94% | 53.908,36 | 42,40% | 69.398,41 | 51,86% | 84.888,46 |

33/47

fl.

Lauri Robson da S. Figueredo  
 CREA: 80107142-3  
 (32) 3399-5553





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS AS RUAS; Av. Alvaro Azarias,  
Manoel Pedro; Calixto; Projetada; Genival; Santa Clara e Evaldo Bareto

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

| ITEM          | SERVIÇOS - EDIFICAÇÃO | %      | VALOR      | 7º MÊS |            | 8º MÊS |            | 9º MÊS |            | 10º MÊS |            | 11º MÊS |            | 12º MÊS |            |
|---------------|-----------------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
|               |                       |        |            | %      | VALOR      | %      | VALOR      | %      | VALOR      | %       | VALOR      | %       | VALOR      | %       | VALOR      |
| 1             | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2,36   | 3.859,31   | -      | -          | -      | -          | -      | -          | -       | -          | -       | -          | -       | -          |
| 2             | TERRAPLENAGEM         | 2,18   | 3.578,90   | -      | -          | -      | -          | -      | -          | -       | -          | -       | -          | -       | -          |
| 3             | PAVIMENTAÇÃO          | 94,64  | 154.900,48 | 10,00  | 15.490,05  | 10,00  | 15.490,05  | 10,00  | 15.490,05  | 10,00   | 15.490,05  | 5,00    | 7.745,02   | 5,00    | 7.745,02   |
| 4             | PINTURA E LIMPEZA     | 0,82   | 1.338,80   | -      | -          | 20,00  | 267,76     | 20,00  | 267,76     | 20,00   | 267,76     | 20,00   | 267,76     | 20,00   | 267,76     |
| TOTAL SIMPLES |                       | 100,00 | 163.677,49 | 9,46%  | 15.490,05  | 9,63%  | 15.757,81  | 9,63%  | 15.757,81  | 9,63%   | 15.757,81  | 4,90%   | 8.012,78   | 4,90%   | 8.012,78   |
| ACUMULADO     |                       |        |            | 61,33% | 100.378,51 | 70,95% | 116.136,32 | 80,58% | 131.894,13 | 90,21%  | 147.651,94 | 95,10%  | 155.664,72 | 100,00% | 163.677,50 |

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 16/107142-3  
(33.001.9-01.0)



34/47  
R



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Anastácio Alves de Oliveira

| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO   | UNID.          | QUANT. |
|------------|---|----------------|--------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                |        |
| 1.1        | Locação e nivelamento ( incluindo serviços topográficos )<br>Área= 7,80 x 83  | m <sup>2</sup> | 647,40 |
| <b>2.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                |        |
| 2.2        | Regularização do sub-leito com e = 20 cm<br>Área = 7,80 x 83  | m <sup>2</sup> | 647,40 |
| <b>3.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                |        |
| 3.1        | Meio-Fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia)<br>Comp. = 83 x 2  | m              | 166,00 |
| 3.2        | Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia (e=20,00cm), rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)<br>Área = 7,80 x 83 | m <sup>2</sup> | 647,40 |
| <b>4.0</b> | <b>PINTURA E LIMPEZA</b>  |                |        |
| 4.1        | Caição do meio fio granítico em duas demãos<br>Área = 166*0,25  | m <sup>2</sup> | 41,50  |
| 4.2        | Limpeza final da obra com variação e remoção de entulho<br>Área = 7,80 x 83   | m <sup>2</sup> | 647,40 |

*Uri Robson da S. Figueiredo*  
CREA: 160107142-3  
(23) 3349-2253



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Ana Maria de Lima Almeida

| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO   | UNID.          | QUANT.   |
|------------|---|----------------|----------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                |          |
| 1.1        | Locação e nivelamento ( incluindo serviços topográficos )<br>Área = 7,5*169   | m <sup>2</sup> | 1.267,50 |
| <b>2.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                |          |
| 2.2        | Regularização do sub-leito com e = 20 cm<br>Área = 7,5*169  | m <sup>2</sup> | 1.267,50 |
| <b>3.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                |          |
| 3.1        | Meio-Fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia)<br>Comp. = 169*2   | m              | 338,00   |
| 3.2        | Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia (e=20,00cm), rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)<br>Área = 7,5*169 | m <sup>2</sup> | 1.267,50 |
| <b>4.0</b> | <b>PINTURA E LIMPEZA</b>  |                |          |
| <b>4.0</b> | <b>PASSEIO PÚBLICO</b>  |                |          |
| 4.1        | Caiçação do meio fio granítico em duas demãos<br>Área = 338*0,25  | m <sup>2</sup> | 84,50    |
| 4.2        | Limpeza final da obra com variação e remoção de entulho<br>Área = 7,5*169   | m <sup>2</sup> | 1.267,50 |

*auri Roberto da S. Figueredo*  
CREA: 60107142-3  
(27.12.2013)

36/47 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**MEMÓRIA DE CALCULO**

Obra: Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Genival Diniz ( trecho)

| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO   | UNID.          | QUANT. |
|------------|---|----------------|--------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                |        |
| 1.1        | Locação e nivelamento ( incluindo serviços topográficos )<br>Área = 97*8  | m <sup>2</sup> | 776,00 |
| <b>2.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |                |        |
| 2.2        | Regularização do sub-leito com e = 20 cm<br>Área = 97,00*8  | m <sup>2</sup> | 776,00 |
| <b>3.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |                |        |
| 3.1        | Meio-Fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia)<br>Comp. = 97*2-28   | m              | 166,00 |
| 3.2        | Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia (e=20,00cm), rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)<br>Área = 97,00*8 | m <sup>2</sup> | 776,00 |
| <b>4.0</b> | <b>PINTURA E LIMPEZA</b>  |                |        |
| <b>4.0</b> | <b>PASSEIO PÚBLICO</b>  |                |        |
| 4.1        | Caiçação do meio fio granítico em duas demãos<br>Área = 166*0,25  | m <sup>2</sup> | 41,50  |
| 4.2        | Limpeza final da obra com variação e remoção de entulho<br>Área = 97,00*8   | m <sup>2</sup> | 776,00 |

auri Robson da S. Figueredo  
CREA: 110107142-3  
(23) 2879-2253



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS

DATA: ABRIL/2015

**COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

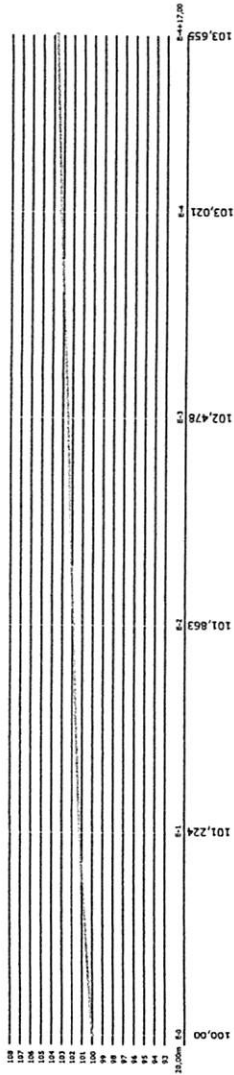
| ORDEM          | ITENS  | SILGAS   | VALORES (%) |                |
|----------------|--|--|-------------|----------------|
| 01             | TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  | AC   | 5,80%       |                |
| 02             | TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS   | DF   | 0,80%       |                |
| 03             | TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO   | R  | 0,50%       |                |
|                | $\left[ \frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{1}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$ | I  | 7,03%       |                |
|                |  | L  | 7,76%       |                |
|                |  | <p>ONFORME ACÓRDÃO TCU:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>BDI RESULTANTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"><b>24,23%</b></td> </tr> </tbody> </table> |             | BDI RESULTANTE |
| BDI RESULTANTE |  |  |             |                |
| <b>24,23%</b>  |  |  |             |                |

Robson S. Figueredo  
DEA: 190.07142-3

38/47 J.

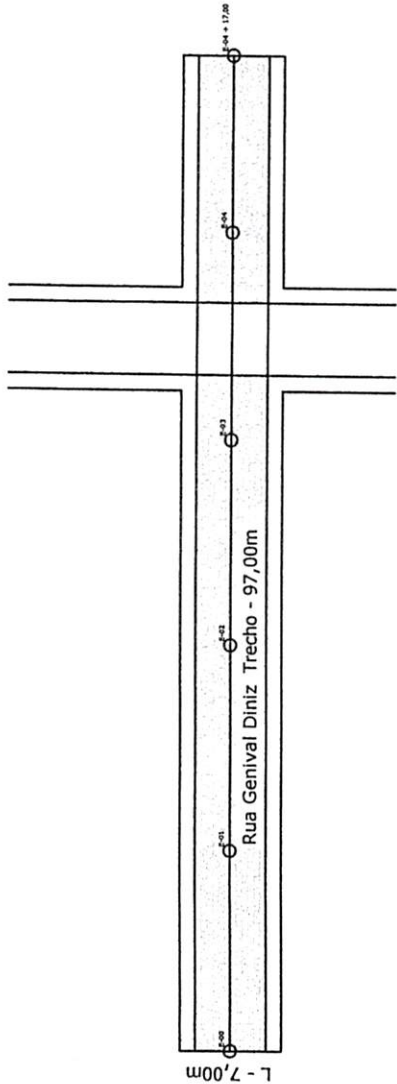
Perfil Logitudinal  
Rua Genival Diniz - Bairro Sady Soares

Comprimento: 97,00 m

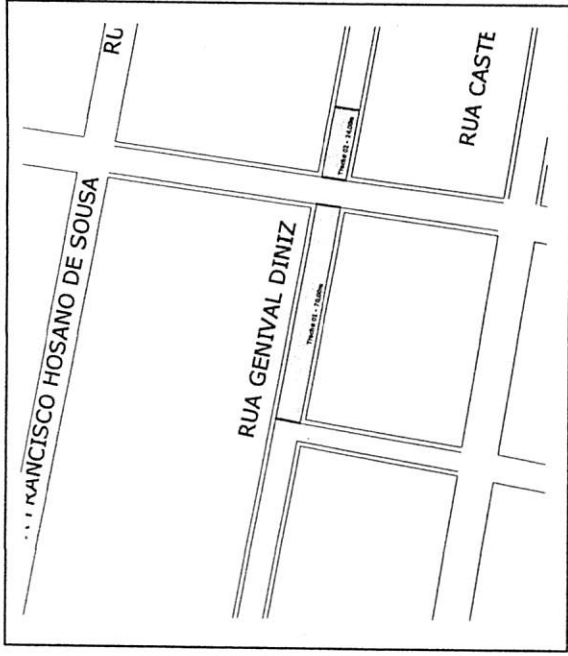


**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA: H 1:500

39/47 *pp*



**Planimetria e Estaquiamento**  
ESCALA 1:500



**LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

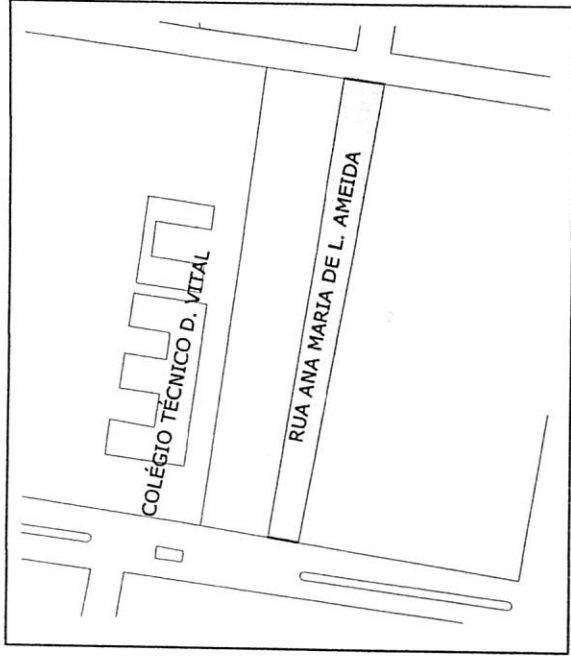
Legenda:

Área a ser PAVIMENTADA

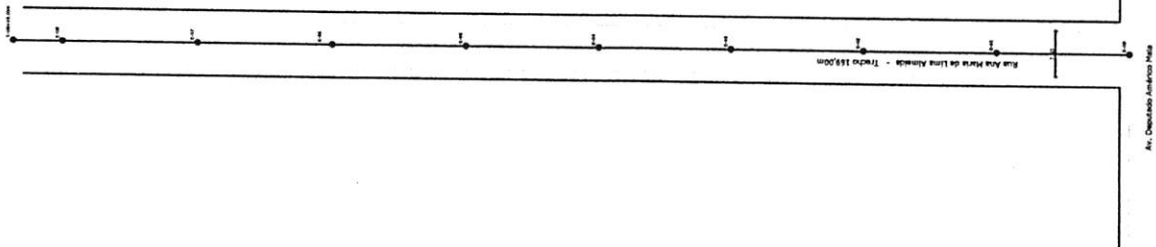
|  |            |  |
|--|------------|--|
| FOLHA  | 03/05      | Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO<br>Logradouro: Rua Genival Diniz - Bairro Sady Soares - Catolé do Rocha - PB<br>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB |
| Desenho  | ESCALA (H) | INDICADAS  |
| TÍTULO   |            | ÁREAS (m²)   |
| <b>PERFIL LONGITUDINAL<br/>PLANIMETRIA<br/>ESTAQUIAMENTO<br/>LOCALIZAÇÃO</b> |            | Rua Genival Diniz<br>Comprimento : 97,00m<br>Largura : 7,00m<br>Área Pavimentada : 679,00m²  |

*Leuri Robinson S. Figueiredo*  
CREA: 10107142-0  
(55) 3333-3333

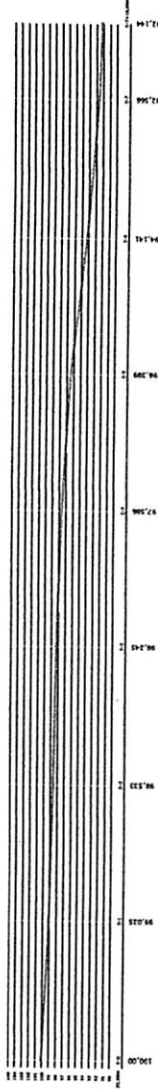




**LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA



Perfil Longitudinal  
Rua: 155m - Bairro Nova Heliópolis - Bairro Nova Heliópolis  
Comprimento: 155,00



**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA H: 1:750  
ESCALA V: 1:750

|           |            |
|-----------|------------|
| FOLHA     | 03/06      |
| Desenho   | ESCALA (H) |
| INDICADAS | INDICADAS  |

Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Logradouro: Rua Ana Maria de Lima Almeida - Bairro Nova Heliópolis - Catolé do Rocha - PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

|        |  |
|--------|--|
| TÍTULO | PERFIL LONGITUDINAL<br>PLANIMETRIA<br>ESTAQUEAMENTO<br>LOCALIZAÇÃO |
|--------|--|

ÁREAS (m²)  
Rua Ana Maria de Lima Almeida  
Comprimento : 169,00m  
Largura : 7,50m  
Área Pavimentada : 1.267,50m²

Lauri Roberto S. Figueiredo  
CREA: 10107142-6  
(31) 8309-5830

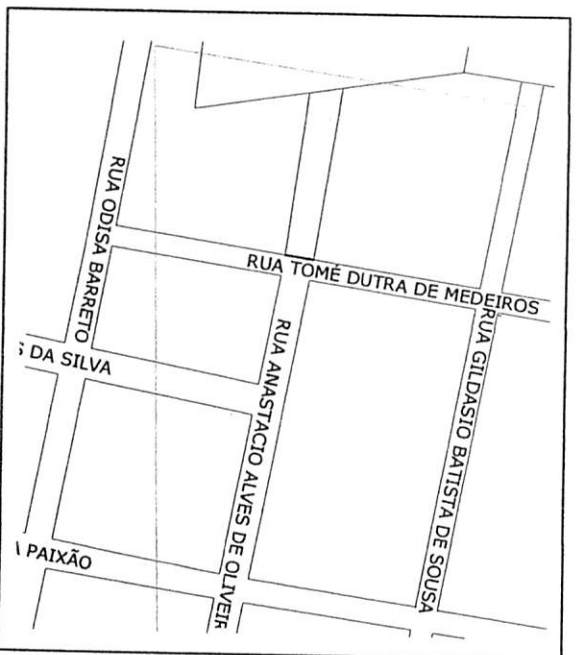
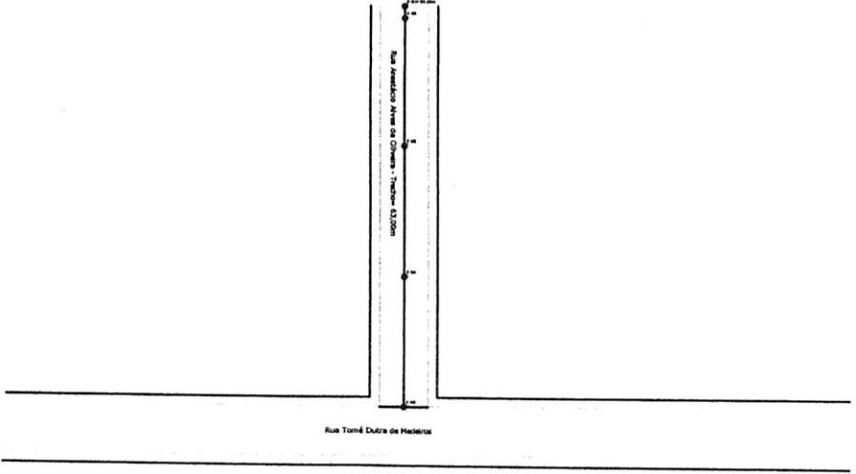
**Planimetria e Estaqueamento**  
ESCALA 1:750

40/47 ff

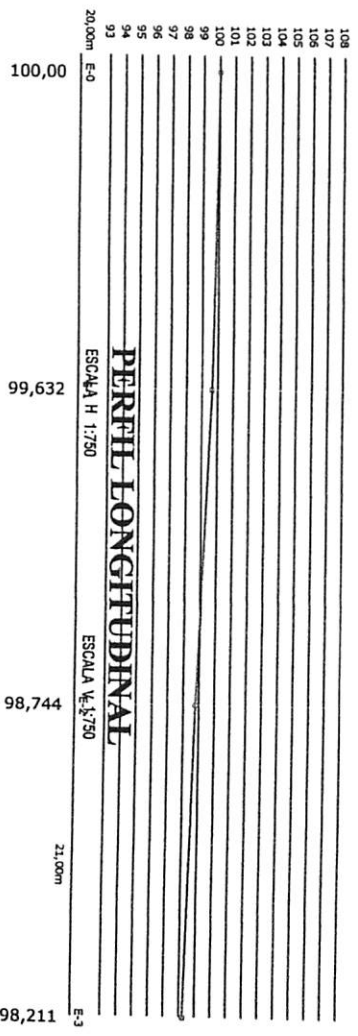




8/17/14



**Perfil Logitudinal**  
Rua : Anastácio Alves de Oliveira - Bairro Elesbão



Gonçalves Comprimento: 63,00m

Lauri Roberto da S. Figueiredo  
CREA: 10107142-0  
(32) 3363-2523

**Planimetria e Estaquiamento**

ESCALA 1:750

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
| <p>FOLHA</p> <p>03/06</p> <p>INDICADAS</p> | <p>Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO</p> <p>Logradouro: Rua Anastácio Alves de Oliveira - Bairro Elesbão Gonçalves - Catoí de Rocha - PB</p> <p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOIÉ DO ROCHA - PB</p> | <p>DATA: 03/06</p> <p>ESCALA: 1:750</p> <p>INDICADAS</p> | <p>TÍTULO</p> <p><b>PERFIL LONGITUDINAL<br/>PLANIMETRIA<br/>ESTAQUIAMENTO<br/>LOCALIZAÇÃO</b></p> | <p>ÁREA (m²)</p> <p>Rua Ana Maria de Lima Almeida<br/>Comprimento : 63,00m<br/>Largura : 7,80m<br/>Área Pavimentada : 491,40m²</p> |
|--|--|--|---|--|



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB

# Especificações Técnicas

## *Pavimentação em Paralelepípedo*

*Catolé do Rocha – PB*

42/97 *J.*

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.0 – Preliminares

#### 1.1 – Confecção e instalação de placa da obra

Será implantada uma placa indicativa da obra de 8,00m<sup>2</sup>, nas dimensões 2,00m x 4,00m.

### 2.0 – Terraplenagem

#### 2.1 – Regularização de subleito com raspagem mecânica do terreno, com espessura de 20 cm

A regularização do sub-leito é a operação destinada a confirmar o leito das vias, quando necessário, transversal e longitudinal, compreendendo corte até 0,20 m de espessura.

Os materiais empregados na regularização do sub-leito serão do próprio sub-leito.

### 3.0 – Pavimentação

#### 3.1 - Locação e nivelamento

Haverá locação e nivelamento realizados por topógrafo em toda a área a ser pavimentada.

#### 3.2 - Meio-fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia)

##### - Meio-Fio

São pedras graníticas ou pré-moldadas que deverão satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Deverão apresentar as dimensões de: 0,35 a 0,50 x 0,70 x 0,10 metros.

##### - Espelho

O espelho é a altura do meio-fio em relação ao pavimento concluído e deverá ser de no mínimo 15,00cm, devendo ser rejeitadas os que apresentarem altura inferior.

Ao longo do sub-leito preparado, procede-se a abertura de valas, obedecendo-se o alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas pela fiscalização.

Concluída a escavação, será aplicada no fundo da vala uma camada de areia, para corrigir recalques ou possível excesso de escavação.

Será assentes então, os meios-fios, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, em volume.

Depois de assentados, os meios-fios, não devem apresentar desvios superiores a 2,0cm, tanto em relação ao alinhamento, como ao perfil estabelecido: 15 cm em relação ao pavimento, como também, falhas na sua face externa.

Ao lado interno do meio-fio com o calçamento, será feita a linha d'água, que deverá ser bem cimentado, com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3, formando uma placa uniforme para escoamento pluvial.

#### 3.3 - Revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)

##### - Paralelepípedos

São pedras graníticas, que deverão satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Deverão apresentar as dimensões de: 0,10 x 0,20 x 0,15 metros.

##### - Areia

Lauri Robson de S. Figuered.  
CREA: 160.071.47-5  
(83) 881.5535

43/47 *J*

A areia deverá ser de granulometria grossa e será procedente de rio ou jazida, constituirá as partículas limpas e duráveis, de origem granítica de Classe II, isentas de torrões de terra argilosa e matérias orgânicas.

- **Cimento**

O cimento aplicado deverá atender as especificações da EB-1 da ABNT, ou seja, cimento Portland CP-250, 320 ou 400. O cimento deverá está em estado seco e isento grumos.

- **Água**

A água deverá ser de boa qualidade, isenta de quaisquer detritos, ser cristalina mais não salgada de preferência potável.

Sobre o sub-leito regularizado será espalhada uma camada de areia, numa espessura de 10,0cm sobre a qual, serão distribuídos os paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista, obedecendo a um abaulamento de 2%.

As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às fiadas vizinhas de tal modo, que cada junta em frente ao paralelepípedo adjacente, fique dentro do seu traço médio.

Uma vez assentados os paralelepípedos pelo calceteiro, deverão ser comprimidos utilizando-se o processo manual de golpes de martelo.

Logo em seguida, procede-se a aguação com vistas à acomodação do colchão de areia, iniciando-se então o rejuntamento dos paralelepípedos com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, e espessura máxima de 3,0 cm.

A aplicação de argamassa de rejunte, será feita utilizando-se lata, preferencialmente de seção quadrada, a fim de que se possa assegurar a infiltração da argamassa entre as pedras. O rejunte deverá penetrar em média 2/3 da altura da pedra (aproximadamente 6,0 cm).

Após a conclusão dos serviços, será efetuada uma limpeza geral em todo o canteiro de obra e remoção de entulhos.

#### **4.0 – Diversos**

##### **4.1 – Limpeza e entrega da obra**

Deverá ser feita uma limpeza e retirar todo entulho das proximidades da obra.

#### **COMPLEMENTAÇÃO**

##### **GREIDE**

O traçado proposto foi definido de forma a minimizar a terraplanagem necessária, sendo rolado e tendo um corte de apenas 0,20m, para o assentamento do colchão de areia e do pavimento em paralelepípedo.

A pavimentação em paralelepípedos consiste no assentamento manual de paralelepípedos, sobre um colchão de areia e rejuntado com argamassa de areia e cimento.

##### **CONTROLE DE QUALIDADE**

Além dos controles normais dos materiais a serem empregados, mão-de-obra e execução dos serviços exigem-se o maior rigor possível sobre a superfície de calçamento concluída, a qual não deve apresentar depressões superiores a 2,0cm sob uma régua de 3,0m.

Lauri Robson da S. Figueredo  
CRETA: 110307142-3  
(30) 3429-8353

44/47 J.



Detectado qualquer defeito na execução dos serviços, obriga-se a firma a refazê-lo, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das demolições e reconstruções, mesmo tendo sido efetuado o pagamento, por um prazo de 02 (dois) meses após a conclusão dos serviços.

MEDIÇÃO

O meio-fio será medido por metro linear e o calçamento de paralelepípedo será medido por metro quadrado.

ABERTURA DO TRÁFEGO

A rua pavimentada em paralelepípedos deverá ser mantida sem trânsito, pelo prazo de 15 dias.

Lauri Roberto da S. Figueredo  
CREA 60107142-3

45/47 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB

# Memorial Descritivo

## *Pavimentação em Paralelepípedo*

*Catolé do Rocha – PB*

46/47 JP.

## MEMORIAL DESCRITIVO



O referido projeto contemplará a pavimentação em paralelepípedos nas Rua: Genival Diniz ( 776,00 m<sup>2</sup> ) ; Anastácio Alves de Oliveira ( 647,40 m<sup>2</sup> ) e Ana Maria de Lima Almeida (1.267,50 m<sup>2</sup> ) localizadas respectivamente no Bairro Sady Soares , Elesbão Gonçalves e Noel Veras, no Município de Catolé do Rocha – PB.

A pavimentação em paralelepípedos consiste no assentamento manual de paralelepípedos sobre um colchão de areia e rejuntado com argamassa de areia e cimento. O escoamento pluvial consiste em se fazer uma linha de pedras graníticas (rejuntadas com argamassa de areia e cimento) ao longo dos limites laterais da rua pavimentada, comumente chamada de meio-fio e que objetiva ordenar o fluxo de água que se escoar pelo calçamento, direcionando-o para um local mais baixo.

O processo de execução da pavimentação será realizado seguindo as etapas descritas a seguir: regularização de subleito com raspagem mecânica do terreno, com espessura de 20 cm, locação e nivelamento, assentamento de meio-fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia), revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia),

Lauri Robson da S. Figuered  
CREA 0107142-0